

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GROAÍRAS/CE, QUE OCORRERÁ EM 20 DE MAIO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**PROCESSO Nº 004/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Groaíras, segundo autorização do Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MUSICAL FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GROAÍRAS/CE, QUE OCORRERÁ EM 20 DE MAIO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO** diretamente com seu empresário a Empresa: **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GROAÍRAS/CE, QUE OCORRERÁ EM 20 DE MAIO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Atração Musical deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o Atração Musical **FORROZÃO TROPYKÁLIA**, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma Banda do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Groaíras.

Groaíras (CE), 10 de Março de 2023.



Adriana Paiva Souza

Presidente da Comissão de Licitação